



**1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**2 BELO HORIZONTE, REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2003, NO AUDITÓRIO DA**  
**3 SMSA, AV: AFONSO PENA, 2336, 14º ANDAR.**

**4** Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e três, foi realizada a reunião extraordinária do  
**5** Conselho Municipal de Saúde, que teve início às 14:30 horas, pelo presidente Cléber das Dores de  
**6** Jesus, com a leitura da pauta: 1 – Informes Gerais; 2 – Informes da mesa diretora; 3 – Apreciação e  
**7** votação do Regulamento da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte; 4 - Assuntos  
**8** Gerais. Em seguida o presidente do CMS/BH, Cléber das Dores de Jesus passa para os informes  
**9** gerais. O gerente administrativo da SMSA, Francisco de Assis Figueiredo informa que o CMS/BH  
**10** fez uma solicitação adicional de vales – transporte para o mês de julho, mas não foi possível  
**11** atendê-la, devido a possibilidade de suspensão da venda dos mesmos pela BHTRANS, para  
**12** substituição pelo cartão BHBUS. Informa que no dia 21/07/2003, esteve reunido com o presidente  
**13** da BHTRANS, e que abriu uma exceção para a SMSA, autorizando a última compra de vales-  
**14** transporte em papel. Ainda não foi definido como será feito o fornecimento do cartão ao serviço  
**15** público mas, existe o projeto Cartão Passe, que será usado apenas na esfera pública. Em seguida  
**16** pede desculpas pela dificuldade e até o final do mês os vales-transporte estarão à disposição dos  
**17** conselheiros e demais gerências da SMSA, que fazem uso dos mesmos. O conselheiro Sebastião do  
**18** Carmo, informa que no dia 21/07/03, esteve representando o CMS/BH na reunião da UPA Norte,  
**19** juntamente com a Regional Norte e a SUDECAP e no dia 23/07/2003 foi assinado uma ordem de  
**20** serviço para início das reformas na unidade e os usuários da UPA Norte serão atendidos nos  
**21** dezesseis centros de saúde da região. Pede para que a Assessoria de Comunicação do CMS/BH  
**22** confeccione dezessete cartazes para serem afixados na UPA e nos dezesseis centros de saúde do  
**23** Distrito Sanitário Norte, comunicando a reforma da mesma. Informa ainda, que o Centro de Saúde  
**24** Guarani encaminhará um documento ao CMS/BH, solicitando um portão para a unidade que já foi  
**25** murada e reclama do atraso na marcação de consultas no Centro de Saúde Tupi. O conselheiro  
**26** honorário Evaristo Garcia solicita ao Conselho que convoque a gerente da Policlínica Centro-Sul  
**27** para uma audiência que tem como objetivo melhorar o atendimento de Urologia da unidade.  
**28** Informa que no dia 22/04/2003, será realizado um seminário sobre a ALCA, com o tema Frente  
**29** Parlamentar contra a ALCA, com a participação de vários deputados federais e estaduais, na  
**30** Assembléia Legislativa. Disse que a deputada Jandira Fegali coloca seu gabinete à disposição, pede  
**31** material sobre a VIII Conferência Municipal de Saúde e solicita que seja convocado uma audiência  
**32** com a Coordenação de Saúde Mental da SMSA para discutir com o Centro de Referência em Saúde  
**33** Mental da Pampulha a organização de um pesqueiro na Lagoa da Pampulha para os portadores de  
**34** sofrimentos mental. O 1º secretário do CMS/BH, Túlio Batista, informa que a SMSA indicou o  
**35** nome de seus representantes para a comissão técnica de avaliação do quadro gerencial e que os  
**36** mesmos já estão trabalhando juntamente com a Fundação João Pinheiro para apresentação de uma  
**37** proposta e foram indicados pela SMSA, os quatro representantes que irão compor a comissão do  
**38** conselho: Túlio Batista Franco, Bianca Guimarães Veloso, Maria Cristina Ribeiro Oliveira e Ana  
**39** Maria Vieira de Albuquerque, que estarão avaliando a proposta da comissão técnica. O ex-  
**40** conselheiro Roberto dos Santos solicita que o CMS/BH, pautem em uma reunião extraordinária a  
**41** discussão do serviço de Odontologia da SMSA. O secretário geral do CMS/BH, Roberto Francisco  
**42** informa que o presidente do Sindibel, Robson Itamar comunicou que as negociações salariais dos  
**43** trabalhadores com a Prefeitura, estão paradas desde a saída do antigo Secretário Municipal de  
**44** Governo e pede ao Conselho que intervenha, solicitando que o executivo municipal reabra as  
**45** negociações. O conselheiro local de saúde Alto Vera Cruz, Ivan Mateus reclama da demora na  
**46** marcação de consultas especializadas em Belo Horizonte. O conselheiro municipal de saúde,  
**47** Hervécio Cruz agradece ao Conselho e a SMSA pela intervenção para finalização da greve na Santa  
**48** Casa. Em seguida cobra o Relatório de Gestão da SMSA de 2002 para que a CTCA faça avaliação  
**49** do mesmo. Informa ainda que as câmaras técnicas do CMS/BH, fizeram cartas para o Secretário  
**50** Estadual de Saúde e para a Coordenadoria Estadual de Saúde do Trabalhador, denunciando a  
**51** ausência da coordenadora Jandira Maciel, em duas reuniões convocadas pelas mesmas para discutir



52 o RENAST, que é muito importante para o CMS/BH, pois Belo Horizonte pode estar perdendo  
53 recursos financeiros pela falta desta discussão. A conselheira local de saúde Tupi, Brasilina  
54 agradece ao CMS/BH pelo início da reforma na UPA Norte. O conselheiro Jadir solicita que a mesa  
55 diretora visite a UPA Oeste para verificar suas condições devido a falta de banheiro e bebedouro,  
56 que foram danificados pelos usuários e que o Conselho ajude o Sindibel na abertura de negociações  
57 com a PBH, na questão do reajuste salarial. O conselheiro José Brandão pede uma posição mais  
58 firme da SMSA em cobrar do Ministério da Saúde o repasse de medicamentos relacionados aos  
59 tubérculos e as doenças parasitárias e que seja esclarecido à população que o Ministério da Saúde  
60 não está repassando os remédios para o SUS/BH. O Secretário Executivo do CMS/BH, José  
61 Osvaldo informa que a Coordenadora Estadual de Saúde do Trabalhador, enviou uma  
62 correspondência esclarecendo sua ausência nas reuniões convocadas pelas câmaras técnicas para  
63 discutir o RENAST e pede que nas próximas reuniões a mesma seja informada com antecedência.  
64 Em seguida critica a Plenária Metropolitana de Saúde, realizada no dia 12/07/2003, na Faculdade de  
65 Medicina pela falta de objetivo da mesma. O conselheiro José Valentim informa que os  
66 representantes da Federação dos Aposentados estará na próxima semana em Brasília para discutir a  
67 questão da Reforma da Previdência. A conselheira local de saúde Minas Caixa, Maria do Carmo  
68 critica o PSF, disse que os usuários estão tendo acesso aos médicos, mas ao sair do consultório com  
69 a receita para aquisição dos medicamentos na farmácia da unidade, os mesmos não encontram-se  
70 disponíveis. Informa que estão faltando funcionários para trabalharem na farmácia e na vacina e que  
71 estão sendo deslocados funcionários das equipes do PSF para trabalharem nestes locais. No Centro  
72 de Saúde Venda Nova, a gerência está colocando agentes comunitários de saúde para agendarem  
73 consultas especializadas. O ex-conselheiro Roges Carvalho dos Santos disse estar satisfeito com a  
74 nova mesa diretora do CMS, no aspecto da mudança e deseja que a mesma se esforce mais pelo  
75 Controle Social para que o CMS/BH seja o melhor da América Latina. Reafirma que o Plano  
76 Plurianual do Governo Federal deve ser incluído na discussão da VIII Conferência Municipal de  
77 Saúde, pois o mesmo vai nortear a política do Governo Federal, sem perder de vista o aspecto da  
78 política de saúde municipal. O conselheiro Sebastião do Carmo agradece a confecção dos cartazes  
79 feitos pela Assessoria de Comunicação do CMS/BH, referente a reforma da UPA Norte. O  
80 conselheiro Dorvalino informa que o Seminário do Idoso foi marcado para o dia 22/08/03, pois dia  
81 15/08/03 é considerado feriado municipal. Disse que o Seminário será dedicado somente ao idoso e  
82 depois será realizado o seminário para crianças e adolescentes e pede para que no Regulamento da  
83 VIII Conferência Municipal de Saúde seja contemplado a questão do idoso. Reclama também da  
84 falta de medicamentos e de médicos no PSF, solicitando que a SMSA regularize as ambulâncias que  
85 transportam os pacientes acamados para fazerem fisioterapia. Em seguida o presidente do CMS/BH,  
86 Cléber das Dores de Jesus passa os informes da mesa: 1 - A mesa diretora informa que no dia  
87 05/08/2003, de 10 às 16 horas, na Praça Central de Venda Nova, Av: Padre Pedro Pinto, perto da  
88 Regional Venda Nova, haverá o primeiro Conselho na Praça e os conselheiros que quiserem  
89 participar como voluntários, poderão se inscrever com Verinha ou Renata. O evento será promovido  
90 pelo CMS/BH e pelo Conselho Distrital de Saúde Venda Nova; 2 - Dia 28/07/03, às 14 horas, no  
91 14º andar da SMSA, haverá a segunda plenária dos trabalhadores para escolha de seus  
92 representantes na comissão municipal de reforma psiquiátrica; 3 - Dia 29/07/03, às 9 horas, reunião  
93 da comissão organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde, na sala de reunião do Conselho.  
94 4 - A mesa diretora está propondo uma reunião ordinária do CMS/BH, dia 07/08/03, com a seguinte  
95 pauta: a) humanização do pré-natal e nascimento; b) projeto da SMSA para assistência à saúde da  
96 população carcerária; c) informes sobre o Pólo de Educação Permanente; 5 - propõe uma reunião  
97 extraordinária, dia 19/08/03, com a seguinte pauta: Relatórios Financeiro e de Gestão da SMSA,  
98 referente ao ano de 2002. Em seguida, passa para apreciação e votação do Regulamento da VIII  
99 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. O secretário geral do CMS/BH, Roberto  
100 Francisco, faz a leitura da proposta de regulamento da VIII Conferência Municipal de Saúde que foi  
101 elaborada pela comissão organizadora. Vários destaques foram apresentados pelos conselheiros  
102 modificando alguns itens. O regulamento foi aprovado com o seguinte texto: Regulamento da VIII



**103** Conferência de Saúde (Extraordinária) de Belo Horizonte. Etapa Municipal da 12ª Conferência  
**104** Municipal de Saúde. Capítulo I – Dos objetivos. Artigo 1º: A VIII Conferência Municipal de Saúde  
**105** (Extraordinária) de Belo Horizonte terá como objetivo: 1- Priorizar e hierarquizar os desafios  
**106** apresentados para implantação do Modelo Assistencial para o Pólo Estadual de Belo Horizonte. 2 -  
**107** Discutir prioridades setoriais e intersetoriais na prevenção, promoção e assistência à saúde,  
**108** construindo um diagnóstico das ações de saúde a serem encaminhadas à V Conferência Estadual de  
**109** Saúde e à 12ª Conferência Nacional de Saúde; 3- Discutir a política de financiamento do Sistema  
**110** Único de Saúde, inclusive em sua forma; 4 - Definir novas estratégias e ações para efetivação do  
**111** Controle Social; Propor novas políticas de gestão do trabalho na saúde; 5 - Elaborar novas formas  
**112** de gestão do SUS; 6 - Elaborar um plano de ação política intersetorial; 6 - Eleger delegados para a  
**113** V Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais. Capítulo II – Da realização. Artigo 2º: A VIII  
**114** Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte será realizada nos dias 22,23,24 e 25/09/2003,  
**115** no Clube Atlético Mineiro Labareda, situado à Av. Portugal, 4.020, bairro Itapoã, Belo Horizonte -  
**116** MG, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo  
**117** Horizonte, em caráter extraordinário, conforme prevê a Lei Municipal n.º 7536 de 19 de Junho de  
**118** 1998, em função da 12ª Conferência Nacional de Saúde. § único: As conferências distritais de saúde  
**119** serão convocadas pelos conselhos distritais de saúde e pelos distritos sanitários, sendo coordenadas  
**120** pelos conselhos distritais, e deverão acontecer até o dia 31/08/2003. Os seus relatórios finais devem  
**121** ser enviados obrigatoriamente à comissão organizadora até o dia 05/09/2003. Artigo 3º - A VIII  
**122** Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte e as conferências distritais de saúde,  
**123** acontecerão sob o auspício da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte e demais  
**124** patrocinadores. Capítulo III – Do temário. Artigo 4º: A VIII Conferência Municipal de Saúde de  
**125** Belo Horizonte, adotará como tema central: “Saúde um direito de todos e dever do Estado – A  
**126** Saúde que temos, o SUS que queremos”. §1º - A VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo  
**127** Horizonte, segundo seus objetivos, discutirá o seguinte temário: 1 - A Saúde como direito garantido  
**128** por políticas econômicas e sociais (fundamento, direito à saúde, organização e atenção à saúde); 2 -  
**129** Gestão e condições de trabalho na saúde; 3 - Financiamento da saúde do SUS; 4 - Construção do  
**130** SUS nas três esferas governamentais com o Controle Social; 5 - Intersetorialidade/setor produtivo,  
**131** ciência, tecnologia e saúde, com políticas de arrecadações financeiras pelos poderes executivos.  
**132** Capítulo IV – Da organização da VIII Conferência Municipal de Saúde. Artigo 5º: A VIII  
**133** Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte é presidida pelo Secretário Municipal de Saúde  
**134** de Belo Horizonte e, na sua eventual ausência ou impedimento, pelo presidente do Conselho  
**135** Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Artigo 6º: A VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo  
**136** Horizonte, contará com uma Comissão Organizadora, eleita pelo plenário do Conselho Municipal  
**137** de Saúde, no dia 22 de julho de 2003. Artigo 7º: A Comissão Organizadora da VIII Conferência  
**138** Municipal de Saúde é composta pelas seguintes pessoas: Alcides Pereira, Anadil Benedita Ruhnau,  
**139** Angela de Assis Maia Moura, Aparecida Fátima T. Rodrigues, Célia Lélis Moreira, Cléa da Mata  
**140** Carvalho, Cléber das Dores de Jesus, Dalila Monteiro Barbosa, Dorvalino Soares Silva, Edirani  
**141** Almeida Soares, Efigênia Maria Xavier dos Santos, Enedina Pereira de Souza Rocha, Eni das  
**142** Graças da Silva, Evandro de Souza Carmo, Evaristo Garcia de Mattos, Geraldo Kersche, Geremias  
**143** de Jesus Goulart, Gilvana Cristina Valadares Harmendani, Humberto de Castro Sampaio, Irma de  
**144** Freitas Leite, João Athayde Torres Valadares, Joel Gonçalves Pereira, Jorge Lúcio Diniz, José  
**145** Brandão Maia, José Laert de Castro, José Maurício Melo Araújo, José Osvaldo Maia, Josirene de  
**146** Oliveira, Júlio César Pereira, Karlyson de Castro Tavares, Leonice Guimarães Cordeiro Gomes,  
**147** Leonice Guimarães Cordeiro Gomes, Lucy Aparecida Marçal, Magali Rodrigues Alves, Maria da  
**148** Glória Silva, Maria das Graças Pereira, Maria de Lourdes Gomes, Maria do Carmo de Paula Silva,  
**149** Marília Pereira dos Santos, Marta Auxiliadora Ferreira Reis, Michèlle de Toledo Guirlanda, Patrícia  
**150** da Silva Duarte, Paulo César Machado Pereira, Paulo Roberto Venâncio de Carvalho, Rady Eddy  
**151** Gilgliolis Silva, Rita Michellete, Roberto dos Santos, Roberto Francisco Pereira, Rogério Soares  
**152** Sena, Roges Carvalho dos Santos, Romélia Rodrigues de Lima, Romeu Pires de Araújo, Rubens  
**153** Barbosa Soares, Sandra Maria dos Santos, Sebastiana Fernandes de Oliveira, Sebastião do Carmo



**154** Dias, Túlio Batista Franco, Vânia Ferreira Duarte, Viviane C. Silva, Willer Marcos Ferreira, Zenith  
**155** Maria dos Santos. § 1º: A Comissão Organizadora elegerá a Mesa Diretora dos trabalhos da VIII  
**156** Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. § 2º: A VIII Conferência Municipal de Saúde  
**157** de Belo Horizonte terá uma proposta de Regimento Interno, que será submetido à aprovação dos  
**158** delegados da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, após abertura dos seus  
**159** trabalhos. Seção I – da estrutura e composição da Comissão Organizadora. Artigo 8º: A Comissão  
**160** Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte terá a seguinte estrutura :  
**161** 1 – Coordenação Geral - composta dos membros da Mesa Diretora, Cléber das Dores de Jesus,  
**162** Roberto Francisco Pereira, Túlio Batista Franco e Cléa da Mata Carvalho. a) Comissão temática/  
**163** relatoria composta pelos seguintes membros: Alcides Pereira, Ângela de Assis Maia Moura, Cléa da  
**164** Mata Carvalho, Humberto de Castro Sampaio, João Athayde Torres Valadares, José Maurício,  
**165** Josirene de Oliveira, Leonice Guimarães Cordeiro Gomes, Lucy Aparecida Marçal, Maria de  
**166** Lourdes Gomes, Marta Auxiliadora Ferreira Reis, Paulo César Machado Pereira, Paulo Roberto  
**167** Venâncio de Carvalho, Rogério Soares Sena, Roges Carvalho dos Santos, Túlio Batista Franco,  
**168** Vânia Ferreira Duarte, Zenith Maria dos Santos. B) Comissão de comunicação, divulgação e  
**169** mobilização: Cléber das Dores de Jesus, Efigênia Maria Xavier dos Santos, Humberto de Castro  
**170** Sampaio, Maria da Glória Silva, Marta Auxiliadora Ferreira Reis, Michèlle de Toledo Guirlanda,  
**171** Rita Michellete, Patrícia Silva Duarte, Rogério Soares Sena, Romélia Rodrigues de Lima, Rubens  
**172** Barbosa Soares, Willer Marcos Ferreira, Zenith Maria dos Santos, Rady Eddy Gilgliolis, Anadil  
**173** Benedita Ruhnau, Sebastiana Fernandes de Oliveira, Paulo Roberto Venâncio de Carvalho, Gilvana  
**174** Cristina Valadares Harmendani. C) Comissão de infra-estrutura/patrocínio: Cléber das Dores de  
**175** Jesus, Enedina Pereira de Souza Rocha, Eni das Graças da Silva, Evaristo Garcia de Mattos,  
**176** Geremias de Jesus Goulart, Irma de Freitas Leite, Jorge Lúcio Diniz, José Laert de Castro, José  
**177** Osvaldo Maia, Júlio César Pereira, Maria da Glória Silva, Maria do Carmo de Paula Silva, Marília  
**178** Pereira dos Santos, Patrícia da Silva Duarte, Rady Eddy Gilgliolis Silva, Romeu Pires de Araújo,  
**179** Sandra Maria dos Santos, Sebastião do Carmo Dias, José Brandão Maia, Anadil Benedita Ruhnau.  
**180** Seção II – Das atribuições da Comissão Organizadora. Artigo 9º - A Comissão Organizadora da VIII  
**181** Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte tem as seguintes atribuições: a) Promover a  
**182** realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, atendendo aos aspectos  
**183** técnicos, políticos, administrativos e financeiros; b) Elaborar a proposta de regimento interno e  
**184** programação da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte e apontar as diretrizes para  
**185** o Regimento Interno das conferências distritais de saúde; c) Indicar os convidados; d) Indicar os  
**186** apresentadores e debatedores dos temas, bem como, selecionar ou promover a elaboração de  
**187** documentos técnicos e textos de apoio; e) Acompanhar a execução dos recursos financeiros  
**188** relativos à VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte e a posterior prestação de  
**189** contas, inclusive os repassados a instituições conveniadas ou contratadas para prestar apoio ao  
**190** evento, a ser aprovado pelo plenário do CMSBH; f) Promover a elaboração e publicação dos anais  
**191** da VIII Conferência Municipal de Saúde, de acordo com a programação prévia; g) Realizar as  
**192** demais atividades necessárias para o pleno desenvolvimento da VIII Conferência Municipal de  
**193** Saúde de Belo Horizonte. Artigo 10º - Compete à Coordenação Geral: a) Dar suporte político aos  
**194** trabalhos da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte; b) Oferecer subsídios quanto  
**195** aos apresentadores e debatedores dos temas. c) Coordenar as comissões de infra-estrutura,  
**196** temática/relatoria, comunicação, divulgação e mobilização, e as questões relativas à VIII  
**197** Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Artigo 11º- Compete à comissão de  
**198** comunicação, divulgação e mobilização: a) Promover a divulgação da VIII Conferência Municipal  
**199** de Saúde de Belo Horizonte; b) Providenciar a reprodução dos relatórios para trabalhos durante a  
**200** VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte; c) Emitir o certificado de participação.  
**201** Art. 12 - Compete à comissão de temática/relatoria: a) Coordenar a consolidação de relatórios dos  
**202** grupos; b) Consolidar relatórios parciais e elaborar a ata geral da VIII Conferência Municipal de  
**203** Saúde de Belo Horizonte; c) Coordenar a elaboração dos textos para subsidiarem a VIII Conferência  
**204** Municipal de Saúde de Belo Horizonte; d) Realizar as tarefas necessárias à consolidação e edição



205 dos textos finais da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Art. 13 – Compete à  
206 comissão de infra-estrutura/ patrocínio: a) Identificar as possíveis fontes de apoio financeiro à VIII  
207 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte e para as conferências distritais de saúde de  
208 Belo Horizonte; b) Acompanhar a execução dos recursos financeiros; c) Encaminhar a prestação de  
209 contas dos recursos executados na realização do evento e dos gastos gerados após a Conferência ao  
210 plenário do Conselho Municipal de Saúde; d) Promover a inscrição e o credenciamento dos  
211 delegados; e) Promover a infra-estrutura necessária à realização do evento, quais sejam: local,  
212 alimentação, transporte etc., dos delegados e convidados da VIII Conferência Municipal de Saúde  
213 de Belo Horizonte; f) Identificar e buscar patrocínio para o evento junto às instituições,  
214 conveniadas/ contratadas, fornecedores etc. Capítulo V – Dos membros da VIII Conferência  
215 Municipal de Saúde. Artigo 14: Os membros da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo  
216 Horizonte se distribuirão como: a) Delegados com direito a voz e voto; b) Convidados com direito a  
217 voz; § 1: Os convidados serão indicados pela Comissão Organizadora. § 2: Os conselheiros  
218 municipais de saúde, serão delegados natos na VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo  
219 Horizonte. Capítulo VI – Da realização das Conferências Distritais de Saúde. Seção I – Da  
220 finalidade: Artigo 15: As conferências distritais de Saúde tem como objetivo, preparar a 12ª  
221 Conferência Nacional de Saúde, discutindo o tema “Saúde um direito de todos e dever do Estado –  
222 A Saúde que temos, o SUS que queremos”. Assim deve oferecer subsídios à VIII Conferência  
223 Municipal de Saúde de Belo Horizonte, conforme os temas relacionados no artigo 6º do  
224 Regulamento da 12ª Conferência Nacional de Saúde e do artigo 1º do Regulamento da VIII  
225 Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Seção II – Da participação: Artigo 16:  
226 Participam das conferências distritais de saúde, como delegados, as pessoas que comparecerem, às  
227 plenárias das comissões locais de saúde, às entidades do movimento popular e comunitário e às  
228 demais instituições, realizadas com objetivo de debaterem o temas da VIII conferência Municipal de  
229 Saúde de Belo Horizonte, de acordo com o regulamento das conferências distritais de Saúde. § 1º:  
230 As reuniões das Comissões locais, entidades e demais instituições deverão ser consubstanciadas em  
231 atas, anexadas à lista de presença, observando o regulamento das conferências distritais de saúde. §  
232 2º: O Regulamento das conferências distritais de saúde será aprovado pelos respectivos conselhos  
233 distritais de saúde, conforme regulamento da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo  
234 Horizonte. § 3º: As conferências distritais de saúde deverão se realizar até o dia 31 de agosto de  
235 2003. § 4º : As conferências distritais de saúde deverão respeitar a paridade prevista na Lei Federal  
236 n.º 8.142/90, da Resolução 33 do Conselho Nacional de Saúde, e da Lei Municipal n.º 5.903/91,  
237 sendo: 50% usuários, 25% gestores/ prestadores e 25% trabalhadores. Artigo 17: Serão realizadas  
238 nove conferências distritais de saúde: 1-Conferência Distrital de Saúde Barreiro; 2-Conferência  
239 Distrital de Saúde Centro-Sul; 3- Conferência Distrital de Saúde Leste; 4- Conferência Distrital de  
240 Saúde Norte; 5- Conferência Distrital de Saúde Nordeste; 6- Conferência Distrital de Saúde  
241 Noroeste; 7- Conferência Distrital de Saúde Oeste; 8- Conferência Distrital de Saúde Pampulha; 9-  
242 Conferência Distrital de Saúde Venda Nova. Artigo 18: As conferências distritais de saúde terão  
243 como orientação temática geral o aprofundamento da discussão, no nível distrital do eixo central da  
244 VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, e na ótica das ações de saúde no âmbito  
245 do distrito sanitário. § 1º: A comissão de relatoria eleita pelo Conselho Distrital de Saúde ficará  
246 responsável pela apresentação de documento, contendo as conclusões sobre a pauta discutida, que  
247 deverão ser apreciadas pela plenária final de cada conferência distrital de saúde, observando-se o  
248 temário da VIII Conferência Municipal de Saúde e da 12ª Conferência Nacional de Saúde. § 2º: Os  
249 relatórios finais das conferências distritais de saúde deverão conter, necessariamente, propostas  
250 relacionadas ao temário da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, estabelecido  
251 no artigo 4º, parágrafo 1º, deste Regulamento. § 3º: Cada conferência distrital de saúde poderá  
252 promover discussões sobre assuntos específicos da área de atuação do Distrito Sanitário, que  
253 deverão constar no relatório final das conferências distritais de saúde de Belo Horizonte e remetidos  
254 aos Distritos Sanitários. As propostas referentes ao temário da VIII Conferência Municipal de Saúde  
255 deverão constar no relatório final, que será enviado ao Conselho Municipal de Saúde para ser



256 encaminhado para a V Conferência Estadual de Saúde e para a 12ª Conferência Nacional de Saúde.  
257 Seção III – Dos delegados. Artigo 19: A VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte  
258 contará com 971 (novecentos e setenta e um) delegados eleitos nas conferências distritais de saúde,  
259 de acordo com o seguinte quadro: DISAB: Usuários – 68; Trab. Saúde – 34; Gestor – 06; Total –  
260 108. DISACS: Usuários – 72; Trab. Saúde – 36; Gestor – 08; Total – 116. DISAL: Usuários – 70;  
261 Trab-Saúde – 35; Gestor – 06; Total: 111. DISANE: Usuários – 74; Trab. Saúde – 37; Gestor – 06;  
262 total – 117. DISANO: Usuários – 100; Trab. Saúde – 50; Gestor – 09; Total – 159. DISAN:  
263 Usuários – 52; Trab. Saúde – 26; Gestor – 06; Total – 84. DISAO: Usuários – 72; Trab. Saúde – 36;  
264 Gestor – 07; Total – 115. DASAP: Usuários – 36; Trab. Saúde – 18; Gestor – 04; Total – 58.  
265 DISAVN: Usuários – 64; Trab. Saúde – 32; Gestor – 07; Total – 103; TOTAL: Usuários – 608;  
266 Trab. Saúde – 304; Gestor – 59; Total: 971 § 1º: Só serão credenciados delegados e suplente eleitos  
267 nas conferências distritais de saúde, conforme artigo 31 deste Regulamento. § 2º: Aos delegados  
268 distritais, representantes do segmento prestador de serviços deverão ser comunicados o dia da  
269 plenária específica citada no Artigo 21 deste regulamento, pela Mesa Diretora dos Conselhos  
270 Distritais de Saúde. § 3º - Para efeito do cumprimento dos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, as  
271 conferências distritais de saúde elegerão um percentual de 10% de delegados suplentes que, em caso  
272 de ausência dos seus respectivos efetivos, os mesmos se tornarão delegados efetivos. Artigo 20: Os  
273 gestores da Secretaria Municipal de Saúde tirarão 59 (cinquenta e nove) delegados em Assembléia  
274 específica. Artigo 21: As vagas dos Prestadores Públicos, Prestadores Privados, Prestadores  
275 Filantrópicos e Entidades Formadoras de Recursos Humanos serão preenchidas em Assembléia  
276 específica de cada categoria, de acordo com o quadro: Prestadores: Público – 59; Filantrópico – 59;  
277 Privado – 59; Entidade Formadora de RH – 59. Artigo 22: Os 50 (cinquenta) delegados do  
278 segmento dos trabalhadores da área de saúde serão eleitos na Plenária das entidades, sob a  
279 coordenação da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo  
280 Horizonte. Não completando as vagas, as restantes serão remetidas às conferências distritais de  
281 saúde de Belo Horizonte. Artigo 23: Os 19 (dezenove) delegados do segmento de entidades do  
282 Movimento Sindical do setor produtivo e de serviços (usuário), serão indicados pelas Centrais  
283 Sindicais. Não completando as vagas, as restantes serão remetidas às conferências distritais de saúde  
284 de Belo Horizonte. Artigo 24: Os 24 (vinte e quatro) delegados das entidades de portadores de  
285 necessidades especiais (usuários), serão eleitos em plenárias das entidades representativas deste  
286 segmento, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, não completando  
287 as vagas, as restantes serão remetidas às conferências distritais de saúde de Belo Horizonte. Artigo  
288 25: Os 19 (dezenove) delegados das entidades do movimento popular (usuários) serão eleitos em  
289 plenária da FAMOB e FAMEMG e Central de Movimentos Populares, sob a coordenação do  
290 Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Não completando as vagas, as restantes serão  
291 remetidas às conferências distritais de saúde de Belo Horizonte. Artigo 26: Os 19 (dezenove)  
292 delegados das entidades de aposentados (usuários) serão indicados pela Federação dos Aposentados  
293 do Estado de Minas Gerais, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte.  
294 Não completando as vagas, as restantes serão remetidas às conferências distritais de saúde de Belo  
295 Horizonte. Artigo 27: Os 19 (dezenove) delegados das entidades do movimento de mulheres  
296 (usuários) serão eleitos pelas entidades representativas deste segmento, coordenados pelo Conselho  
297 Municipal de Saúde de Belo Horizonte, não completando as vagas as restantes serão remetidas às  
298 conferências distritais de saúde de Belo Horizonte. Artigo 28: Conforme artigo 20, 21, 22, 23, 24,  
299 25,26. 27, caso não sejam completadas as vagas destes segmentos e categorias, serão convocadas  
300 novas assembleias e, assim, não completando as vagas de delegados deste segmentos e categorias,  
301 as restantes serão remetidas às conferências distritais de saúde, respeitando a paridade e o critério  
302 populacional dos Distritos Sanitários de Belo Horizonte. Artigo 29: O número total de delegados na  
303 VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte será de 1.488 ( um mil, quatrocentos e  
304 oitenta e oito) sendo: Usuários – 708; Trabalhadores – 354; Gestor  
305 Municipal/Prestador/Filantrópico/Privado/Formador de Recursos Humanos – 72; Total – 1488.  
306 Capítulo VII – Da V Conferência Estadual de Saúde. Artigo 30: A VIII Conferência Municipal de



**307** Saúde de Belo Horizonte elegerá um total de 128 delegados para a V Conferência Estadual de Saúde  
**308** sendo 64 usuários; 32 trabalhadores; 32 gestores/ prestadores. § único - Os delegados de Belo  
**309** Horizonte à V Conferência Estadual de Saúde, separados por segmentos, serão eleitos após o  
**310** término da plenária final no dia 25 de setembro de 2003, que aprovará o relatório final da VIII  
**311** Conferência Municipal de Saúde, conforme programação estabelecida pela Comissão Organizadora.  
**312** Capítulo VIII – Das inscrições dos participantes. Artigo 31: A inscrição dos delegados eleitos nas  
**313** conferências distritais de saúde, deverão ser feitas pelo Conselhos Distritais de Saúde, na Secretaria  
**314** Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, Av.: Afonso Pena, 2336, Pilotis ou  
**315** pelo Fax: (31) 3277-7814 ou e-mail: cmsbh@pbh.gov.br, de 8 às 18 horas, até o dia 5 de setembro  
**316** de 2003, acompanhando dos seguintes dados: cópia da lista de delegados legível (eleitos nas  
**317** conferências distritais de saúde) e relatório final das conferências distritais de saúde. §1º: Só serão  
**318** credenciados na VIII Conferência Municipal de Saúde os delegados, ou os seus respectivos  
**319** suplentes, inscritos em tempo hábil. §2º Único: A inscrição dos convidados será providenciada pela  
**320** própria Comissão Organizadora. Artigo 32: Os delegados eleitos nas plenárias e assembleias  
**321** específicas e indicados por entidades e instituições citadas nos artigos 20,21 22, 23, 24 , 25; 26 e 27,  
**322** serão inscritos pelas entidades na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Av.  
**323** Afonso Pena, 2336, Pilotis, ou pelo fax: 3277-7814, ou pelo e-mail cmsbh@pbh.gov.br, de 8 às 18  
**324** horas, até o dia 20 de agosto de 2003, acompanhado com a cópia da ata e da lista de presença (com  
**325** os nomes legíveis dos delegados eleitos) para participarem da VIII Conferência Municipal de Saúde  
**326** de Belo Horizonte . § Único: As entidades e instituições citadas neste artigo deverão realizar suas  
**327** plenárias e assembleias até o dia 15 de agosto de 2003. Capítulo IX – Do credenciamento dos  
**328** participantes. Artigo 33 – O credenciamento dos participantes (delegados e convidados) será  
**329** realizado junto à Comissão Organizadora, no local da realização da VIII Conferência Municipal de  
**330** Saúde de Belo Horizonte, no dia 22/09/03, de 17 às 21:30 horas e no dia 23/09/03, de 8 às 12 horas,  
**331** e os suplentes cujos delegados que não credenciaram até este horário, serão credenciados como  
**332** delegados efetivos de 12 às 14 horas. § único: No ato do credenciamento, os participantes da VIII  
**333** Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte receberão material, para subsidiar as  
**334** discussões, e crachá de identificação. Somente os delegados, convidados, a comissão organizadora e  
**335** a equipe de apoio receberão alimentação e vale transporte. Capítulo X – Das disposições finais.  
**336** Artigo 34: Serão aceitas, para reprodução e distribuição nas pastas, teses sobre os temas de debate  
**337** da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, encaminhadas por entidades ou  
**338** instituições, desde que sejam apresentadas em uma cópia impressa e em cópia em disquete, no  
**339** formato de folha A4, fonte Arial, corpo 12 e com, no máximo, 5 (cinco) laudas por tema abrangido.  
**340** §1: As teses não institucionais avulsas deverão estar assinadas por, no mínimo 50 (cinquenta)  
**341** pessoas identificadas. §2 : As teses deverão ser entregues à Comissão Organizadora da VIII  
**342** Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, na sede do Conselho Municipal de Saúde de  
**343** Belo Horizonte, sob recibo, até 18 horas, do dia 31 de agosto de 2003 ou através do endereço  
**344** eletrônico [cmsbh@pbh.gov.br](mailto:cmsbh@pbh.gov.br), no mesmo prazo. Artigo 35: Este Regulamento foi aprovado na  
**345** reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, realizada no dia 22 de julho  
**346** de 2003. Artigo 36: Os casos omissos e específicos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da  
**347** VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Conselho Municipal de Saúde de Belo  
**348** Horizonte. Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Em  
**349** seguida, o presidente do CMS/BH, Cléber das Dores de Jesus passa para os assuntos gerais. O  
**350** conselheiro Hervécio Cruz solicita à mesa diretora, um levantamento dos conselheiros faltosos e  
**351** pede para que a mesma solicite a presença dos conselheiros nas reuniões das câmaras técnicas. Pede  
**352** também que o Conselho envie um documento à Câmara Municipal de Belo Horizonte, cobrando a  
**353** presença de seus representantes no CMSB/H. Propõe que a Secretaria Municipal de Saúde solicite  
**354** um ponto de pauta em todas as reuniões para passar informações sobre as realizações da mesma  
**355** para os conselheiros. O 1º Secretário do CMS/BH, Túlio Batista disse que a mesa está de acordo  
**356** com a proposta. Informa que a mesa diretora está analisando a comissão de acompanhamento e  
**357** implementação do BH-Vida, criada na II Plenária Municipal de Conselhos e Comissões Locais de



**358** Saúde, realizada em novembro de 2002. Em seguida apresenta as propostas da mesa diretora: 1 -  
**359** extinção da comissão, argumentando que a avaliação do BH-Vida Saúde Integral - PSF/PACS já é  
**360** feita pelas câmaras técnicas do CMS/BH, pelas comissões locais de saúde e pelos conselhos  
**361** distritais de saúde e a mesma estaria de alguma forma substituindo as instancias já existentes do  
**362** Controle Social em Belo Horizonte; 2 - que todos os seminários propostos pela câmaras técnicas do  
**363** Conselho que sejam feitos em conjunto com as áreas técnicas da SMSA. O ex – conselheiro Roges  
**364** Carvalho sugere que os seminários propostos pelo CMS/BH, sejam descentralizados e realizados  
**365** pelos conselhos distritais de saúde. A mesa diretora informa que além dos membros da CTC, foram  
**366** inscritos o conselheiro Sebastião e a conselheira local de saúde Tupi, Brasilina para participarem do  
**367** projeto Conselho na Praça, dia 05/08/2003 em Venda Nova. Estiveram presentes Célia Lélis  
**368** Moreira, Cléa da Mata Carvalho, Sebastiana Fernandes de Oliveira, Cléber das Dores de Jesus,  
**369** Dalila Monteiro Barbosa, Dorvalino Soares Silva, Aliete da Conceição Rangel, Maria do Carmo,  
**370** Hervécio Cruz, Willer Marcos Ferreira, João Athayde Torres Valadares, Jorge Lúcio Diniz, Edirany  
**371** Almeida Soares, José Brandão Maia, Karlyson de Castro Tavares, Manoel de Lima, José Laerte  
**372** Castro, Maria Nazária de Souza Arruda, José Valentim Lino, Paulo César Machado Pereira, Maria  
**373** de Lourdes Gomes, Paulo Roberto Venâncio de Carvalho, Jadir Martins, Rady Eddy Gilgliolis  
**374** Silva, Ricardo Castanheira P. Figueiredo, Túlio Batista Franco, Roberto Francisco Pereira,  
**375** Sebastião do Carmo Dias, Romeu Pires de Araújo, Vânia de Fátima Ferreira, Weber Avelar Silva,  
**376** Ivo de Oliveira Lopes. Justificaram: Lourival Custódio da Silva, Zenith Maria dos Santos, Rogério  
**377** Soares Sena, Helenita dos Santos e Rosalina Francisca Fernandes. Às 18:15 horas, nada mais  
**378** havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada,  
**379** será assinada pelo presidente e pelo secretário geral do Conselho Municipal de Saúde. Belo  
**380** Horizonte, 22 de julho de 2003. JOM/lpm